

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 3, DE 2003

Altera o art. 129, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, criando o tipo especial denominado “Violência Doméstica” e dá outras providências.

EMENDA ÚNICA

Retire-se da ementa do Projeto de Lei nº 3/03 a expressão “e dá outras providências” e a vírgula utilizada após a expressão “altera o art. 129”.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado INALDO LEITÃO
Relator